

---

---

**Processo Licitatório nº. 0012.968**  
**Concorrência Pública nº. 01/2019**

---

---

O Município de Itapagipe/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **Processo Licitatório nº 0012.968, Concorrência Pública nº. 01/2019**, do tipo **Maior Oferta**. O certame será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 127/2018, sendo regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e da Lei Municipal nº. 293/2019, e ainda conforme o estabelecido no presente edital e seus anexos.

<b>SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES</b>	
<b>Local</b>	
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, localizado na Rua 08, nº. 1000, Centro, Itapagipe/MG	
Data	Horas
30/10/2019	13:00

---

---

**I – OBJETO**

---

---

1.1. O presente processo objetiva a alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Itapagipe/MG, conforme descrição e especificações constantes no anexo I.

---

---

**II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

---

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderá participar desta licitação, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.

2.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

---

---

**III – DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

---

3.1. O pagamento do imóvel arrematado pelo licitante será **à vista**, e após a homologação do procedimento.

3.2. O pagamento deverá ser feito por depósito/transferência bancária e somente será considerado

após sua comprovação.

3.3. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na **Conta Corrente nº. 1313-4, Operação 006, Agência 0934, Banco Caixa Econômica Federal**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do procedimento.

3.3.1. Uma cópia do comprovante do pagamento deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do depósito/transferência bancária.

3.3.2. O prazo de que trata o parágrafo anterior será concedido nas mesmas condições aos licitantes classificados posteriormente, no caso de desistência do licitante vencedor.

---

---

#### **IV – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

---

---

4.1. O envelope de proposta deverá ser apresentado até à hora e data estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, estando devidamente **lacrado e protocolado**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

**Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG**

**Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Concorrência Pública nº. 01/2019**

**(Razão Social ou Nome)**

**(CNPJ ou CPF)**

**Envelope nº. 01 – Proposta de Compra**

**Data de Abertura 30/10/2019**

**Horário: 13:00 horas**

4.2. Para fins de participação a licitante deverá apresentar os seguintes documentos no envelope:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF e Comprovante de Endereço do proponente - **Pessoa Física**;
- b) Cópias autenticadas do Registro Comercial, no caso de firma individual ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de Sociedade por Ações acompanhadas de prova da Diretoria em exercício, Cartão do CNPJ, bem como documentos pessoais (CPF e RG) do representante legal da empresa – **Pessoa Jurídica**;
- c) Proposta de Compra, a qual deverá ser apresentada em única via assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, conforme constante do **(Anexo II)**;

4.2.1. Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação em até um dia útil anterior à data da sessão.

4.3. No caso de representação, o licitante deverá apresentar procuração para participar da licitação, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em Cartório **(Anexo III)**.

---

---

#### **V – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

---

---

5.1. Na data, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciará a sessão pública com recebimento e abertura dos envelopes dos participantes.

5.2. A Comissão julgará e analisará as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem ou descumprirem as exigências editalícias;
- b) Apresentarem valores inferiores ao avaliado;
- c) Apresentarem condição de pagamento diversa da estipulada neste instrumento convocatório;
- d) Apresentarem mais de um valor para o imóvel;

5.3. A Comissão julgará as propostas de acordo com o maior valor nominal apresentado.

5.4. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio público a ser realizado na própria sessão, ou em dia determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

5.6. Dos atos ocorridos em sessão pública será lavrada ata, que deverá ser assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

5.7. A Comissão poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião, sempre que julgar conveniente, a fim de que disponha de melhores condições de análise dos documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data, horário e local em que voltará a reunir-se com os interessados.

5.8. Os documentos apresentados pelos licitantes serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes ou seus representantes legais.

5.9. Após o julgamento das propostas o resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

---

---

## **VI – DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

---

6.1. Das decisões da Comissão acerca da habilitação e propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Prefeita Municipal, sendo concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, contados a partir da intimação do recurso.

6.1.1. As razões escritas do recurso poderão ser protocoladas através do e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br), fax (34) 3424-9002 ou pessoalmente no Departamento de Licitação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe.

6.1.2. Os recursos protocolados por e-mail ou fax deverão ter os originais encaminhados em até 05 (cinco) dias, sob pena de não acolhimento do recurso.

6.2. Não havendo interposição de recursos do julgamento das Propostas, ou sendo dispensado o prazo recursal a Comissão encaminhará para autoridade superior para posterior homologação do procedimento.

6.3. A autoridade superior após a homologação convocará o licitante vencedor para assinar o termo de compra e venda do imóvel (Anexo IV), no prazo de 05 (cinco) dias.

6.4. O licitante vencedor que não comparecer dentro do prazo do item anterior, será considerado desclassificado e será chamado o próximo na ordem de classificação para que apresente oferta igual ao do primeiro colocado, sendo este convocado para assinar o termo de compra e venda do imóvel.

6.5. No caso de convocação de licitante classificado a partir do 2º (segundo) lugar, obedecida à ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pelo 1º classificado, deverá o mesmo apresentar o comprovante de pagamento, nos termos previstos neste Edital.

---

---

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

7.1. As dúvidas sobre qualquer item do Edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida, por escrito, na Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura das propostas, conforme determinado no preâmbulo deste Edital.

7.2. As dúvidas expressas por escrito serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitação e as respostas, afixadas em quadro próprio, para conhecimento público no mesmo local da entrega dos Editais.

7.3. As consultas formuladas fora do critério estabelecido no item 6.1 ou fora do prazo não serão consideradas.

7.4. A licitação não importa necessariamente em celebração de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.5. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensação ou modificações no preço ou ainda nas condições de pagamento.

7.6. A participação na presente Concorrência implica a concordância tácita com todos os termos e condições deste Edital, bem como no conhecimento das características físicas do imóvel, o qual será licitado e entregue no estado em que se encontra.

7.7. Eventuais impugnações às exigências do presente Edital deverão ser apresentadas por escrito, através de e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br), fax (34) 3424-9002 ou protocolo pessoal no Departamento de Licitação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe, situada à Rua 08, nº 1000, Centro, em Itapagipe/MG.

7.7.1. As impugnações apresentadas por e-mail ou fax deverão ter os originais encaminhados via postal, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento.

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Itapagipe/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

Itapagipe/MG, 24 de setembro de 2019.

**Flávia Marques Cardoso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Anexo I – Descrição do Imóvel**

**Processo Licitatório nº. 0012968  
Concorrência Pública nº. 01/2019**

<b>Descrição</b>	<b>Área Superficial</b>	<b>Valor Avaliado</b>
UM TERRENO URBANO, situado à Avenida Três-A, no loteamento denominado Jardim Castro, nesta cidade e comarca de Itapagipe/MG, composto do <u>lote 03</u> da <u>quadra 16</u> , com área de 262,50 m <sup>2</sup> , compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Três-A; 25,00 metros com o lote 02; 10,00 metros de fundos com o lote 06; e, finalmente 25,00 metros com o lote 04, procedente da Matrícula nº 2.641, ficha 01 do Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itapagipe(MG).	262,50 m <sup>2</sup>	R\$ 40.000,00

## Anexo II – Modelo de Proposta de Compra

**Processo Licitatório nº. 0012968**  
**Concorrência Pública nº. 01/2019**

### Objeto da Proposta:

#### 1. Identificação do Proponente

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fones: Res: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

#### 2. À Vista

Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

#### 3. Declaração

Declaro conhecer as condições a que tenho de satisfazer para pagamento em dinheiro e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 01/2019.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Anexo III – Modelo de Procuração

Mediante o presente, nomeio o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado à (av./rua)....., nº....., Bairro....., cidade..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na modalidade Concorrência Pública, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em (nome da empresa ou pessoa física)....., inscrito (CNPJ ou CPF) nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

**Assinatura do Dirigente da Empresa ou Pessoa Física**  
(reconhecer firma)

## Anexo IV – Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda

**Processo Licitatório n.º 0012968**  
**Concorrência Pública n.º 01/2019**

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_ PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

**O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n. 1.000, em Itapagipe MG., representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **BENICE NERY MAIA**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG n.º M-1.761.433 - PCMG, exp. 15/03/2016 e inscrita no CPF n.º 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n.º 1.465, Jardim Castro na cidade de Itapagipe/MG., aqui denominado **VENDEDOR**, e **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXX, XXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXXX, cadastrada no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, n.º XXX, centro, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, aqui denominada **COMPRADOR**, pactuam o presente **CONTRATO**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1. O objeto do presente contrato é a alienação do bem imóvel, conforme descrito: UM TERRENO URBANO, situado à Avenida Três-A, no loteamento denominado Jardim Castro, nesta cidade e comarca de Itapagipe/MG, composto do lote 03 da quadra 16, com área de 262,50 m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Três-A; 25,00 metros com o lote 02; 10,00 metros de fundos com o lote 06; e, finalmente 25,00 metros com o lote 04, procedente da Matrícula n.º 2.641, ficha 01 do Livro n.º 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itapagipe(MG).

### **Cláusula Segunda – Da Promitente Vendedora**

2.1. A PROMITENTE VENDEDORA é senhora e legítima possuidora, a justo título, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

2.2. A PROMITENTE VENDEDORA se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública n.º 01/2019, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago através de depósito na Conta Corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, **Conta Corrente n.º 00001313-4, Operação 006, Agência 0934, Banco Caixa Econômica Federal.**

2.3. O pagamento somente será considerado quando o valor estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, indicada no item 2.2.

**Cláusula Terceira – Do Promitente Comprador**

3.1. O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel à PROMITENTE VENDEDORA, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 01/2019, o preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), à vista.

**Cláusula Quarta – Da Escritura Pública**

4.1. A Escritura Pública de Compra e Venda será transmitida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento.

4.2. A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante da cláusula segunda.

4.3. Caberá ao (à) PROMITENTE COMPRADOR (A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

4.4. Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do (a) PROMITENTE COMPRADOR (A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais**

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Itapagipe/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itapagipe/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Município de Itapagipe/MG  
Benice Nery Maia**

**Comprador(A)  
XXXXXXXX**

**Testemunhas:-**

\_\_\_\_\_  
RG nº.

\_\_\_\_\_  
RG nº.